



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

Câmara Municipal de
Fls. 345
Guidoival - MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo Licitatório: 008/2023

Tomada de Preço: 001/2023

Pelo presente instrumento **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Sandro Moretti Alves de Lima**, brasileiro, casado, portador da C.I. MG-13.020.948 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 354.122.246-87, residente na Avenida Gorazil José da Silva, 202, Bairro Pedra Branca, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000 e a empresa **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.048.484/0001-32, com endereço na Avenida Dr. Carlos Soares, nº 237, SLJ 10, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 36.520-000, representada neste ato pelo Senhor Fernando Antonucci, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG M-3.498.337 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 564.874.366-15, residente e domiciliado na Praça Jorge Carone Filho, nº 345, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 36.520-000, denominada Contratada, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao contrato de nº 008/2023, em conformidade com o processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo previsto no contrato 008/2023, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 21/06/2024 e findando em 21/12/2024, em decorrência de solicitação de pedido de acréscimo do prazo apresentado e deferido, nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com as justificativas apresentadas no ofício nº 008/2024 em decorrência da necessidade de prorrogação de prazo para conclusão da obra.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2023.

3.2- Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Guidoival/MG, 21 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

Sandro Moretti Alves de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Guidoival

* 
Fernando Antonucci
F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI



Visto:

x _____

TESTEMUNHAS:

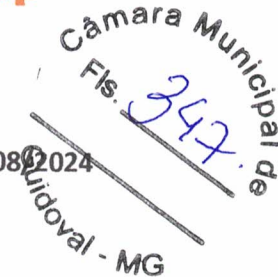
1- Beatriz Albino de A. Barros

2- _____



F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- EPP
CNPJ: 26.048.484/0001-32

OFÍCIO Nº 008/2024



Visconde do Rio Branco, 10 de Junho de 2024.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

REFERENTE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Empresa **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.048.484/0001-32**, sediada Av. Dr. Carlos Soares, 237- Sobreloja 10- Centro- Visconde do Rio Branco MG- CEP 36.520-000, representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONUCCI**, CPF 564.874.366-15, CREA-MG 58030/D, vencedora do certame licitatório Tomada de Preços 001/2023, PRC 008/2023, referente a **Reforma do prédio da Câmara Municipal de Guidoal**, vem SOLICITAR, aditivo de prazo para conclusão dos trabalhos até a data de 21 de Dezembro de 2024, devido as alterações ocorridas no projeto em relação ao posicionamento do elevador e também, da substituição do telhado.

Nestes termos

Pede deferimento.

Atenciosamente.

FERNANDO ANTONUCCI

CREA-MG 58.030/D